



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira, 40, Centro-Baixo Guandu-Espírito Santo
CEP: 29730-000 Telefone: (27) 3732.8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
e-mail: gabinetepmbg@yahoo.com.br

LEI N°.2601, DE 20 DE JULHO 2010

“Suplementa o Orçamento para o Exercício de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de até R\$ 349.064,07 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos) no orçamento para o exercício de 2010.

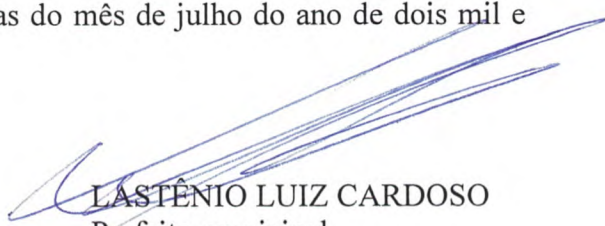
Artigo 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º serão as transferências financeiras oriundas do convênio nº 49/2010 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES e o Município de Baixo Guandu/ES firmado após a aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2010 e que tem como objeto a implantação de sinalização em vias do Município de Baixo Guandu/ES.

Artigo 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares advindos da autorização prevista nesta Lei, serão abertos e especificados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, na seguinte rubrica orçamentária conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

030005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
030005.15.452.0013.2.016 – Instalação de Sinalização Viárias e Placas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

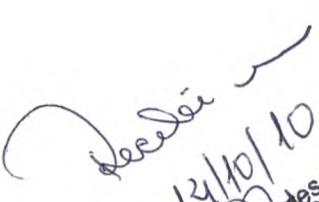
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito municipal

Registra – se e Publica
Em 20/07/2010


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças


12/10/10
Câmara de Contas Bussular
Secretaria Municipal